

Serra Caiada/RN, 22 de julho de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador: C0119FF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 003/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022. PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO DE VOLUNTÁRIOS**

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital para seleção e constituição do banco de voluntários para monitoria e oficina de atividades educacionais multidisciplinares na rede municipal de ensino, conforme Decreto Municipal nº 020/2022.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente edital tem a finalidade de selecionar voluntários para desempenhar Atividades Complementares Multidisciplinares, culminando no funcionamento da Educação Integral em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

1.2. O desenvolvimento de Atividades Complementares – Educação Integral – na Rede Municipal de Ensino tem os seguintes objetivos:

I – propiciar ao estudante o maior tempo de estudo, de permanência e de vínculo com o ambiente escolar, bem como diversificar a oferta dos tipos de atividades educativas;

II – promover o desenvolvimento pleno do aluno, ofertando atividades diversificadas nos campos da arte, cultura, esporte, lazer, meio ambiente e tecnologia da informação e comunicação.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Este processo seletivo se destina a classificar voluntários, de modo a torná-los aptos a desenvolverem atividades multidisciplinares em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, podendo realizar oficinas na seguinte atividade:

I – Oficina no Campo da Arte e Cultura (Música – percussão; Artesanato e Dança).

II – Oficina no Campo do Esporte ou Lazer (Futsal, Futebol, Recreação, Jogos Educativos ou outros Esportes)

2.2. Todas as etapas deste processo de seleção de voluntários ficarão sob a responsabilidade da Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo Simplificado, devidamente designada para essa finalidade.

2.3. Os candidatos devem atender aos seguintes critérios para seleção de voluntários, visando o desempenho das atividades elencadas neste edital:

I – ser brasileiro;

II – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;

III – ter escolaridade mínima de ensino médio;

IV – comprovar experiência em atividades de Educação Integral.

2.4. Os candidatos serão classificados de acordo com o seguinte perfil:

I – Oficina no Campo da Arte e Cultura: ensino médio; atualização (comprovação de atividades recentes) e experiência (comprovação de atividades ao longo dos anos), respectivamente;

II – Oficina no Campo do Esporte ou Lazer: ensino médio; atualização (comprovação de atividades recentes) e experiência (comprovação de atividades ao longo dos anos), respectivamente;

2.5. A seleção dos(as) candidatos(as) se dará em etapa única (classificatória e eliminatória), mediante análise da documentação entregue no ato da inscrição.

2.6. Na análise da documentação, será adotada a seguinte tabela de pontuação:

OFICINA		
CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
DOCUMENTAÇÃO	Qualidade das informações	05 a 10 pontos
ESCOLARIDADE	Ensino médio	10 pontos
ATUALIZAÇÃO	Comprovação de atividades recentes	05 a 10 pontos
EXPERIÊNCIA	Comprovação de atividades ao longo dos anos	05 a 10 pontos

2.7. Como critério de desempate, será considerada a maior pontuação na documentação (qualidade das informações) e maior pontuação em atualização e experiência, respectivamente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Jundiá, 172 – Centro – Serra Caiada/RN, no horário de atendimento ao público (das 08 horas às 14 horas).

3.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá realizar as seguintes ações:

I – preencher o formulário de inscrição de próprio punho, que lhe será disponibilizado;

II – entregar, em envelope, junto ao formulário de inscrição, as cópias dos seguintes documentos:

a) Currículo;

b) RG e CPF ou RG com número de CPF;

c) Título de Eleitor;

d) Comprovante de Residência;

e) Comprovante de escolaridade emitido por instituição de ensino;

f) Comprovante de Atualização, devidamente assinado por Dirigente Escolar;

g) Comprovante de Experiência, devidamente assinado por Dirigente Escolar.

III – Conferir o *recibo* rubricado e assinado pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento do envelope, constando a relação dos documentos entregues pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

3.3. O(a) candidato(a) assume inteira responsabilidade pelas informações lançadas no formulário de inscrição.

3.4. O(a) candidato(a) será eliminado(a) nas seguintes situações:

I – prestar informações falsas na inscrição;

II – deixar lacunas no preenchimento do formulário de inscrição;

III – prestar informações incompletas ou inconsistentes.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. A seleção de voluntários terá o seguinte cronograma:

AÇÃO	DATA OU PERÍODO
INSCRIÇÃO	Dias 25 a 27/07/2022 (até as 14 horas).
RESULTADO PRELIMINAR	Dia 28/07/2022
RECURSO	Dia 28/07/2022 (até as 14 horas).
RESULTADO DEFINITIVO	Dia 29/07/2022

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O resultado preliminar e definitivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – site da FEMURN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>), sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações.

5.2. O (a) candidato(a) que discordar do resultado terá direito a entrar com recursos apenas no prazo definido no cronograma deste edital.

5.3. O recurso deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dirigido à Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo Simplificado e apresentado com o nome completo do(a) candidato(a) e argumentação lógica e consistente.

5.4. A convocação do(a) classificado(a) será realizada mediante formação de turmas para cada tipo de atividade, de acordo com o

planejamento elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e as demandas levantadas junto às unidades escolares, predominando o interesse da administração, embasado na disponibilidade de recursos financeiros.

5.5. A atividade desempenhada pelo (a) candidato (a) convocado (a) será de *natureza voluntária*, conforme a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, *não* caracterizando vínculo empregatício junto ao município, nem gerando obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, podendo ser restituído pelas despesas realizadas para o desempenho das atividades, notadamente as relacionadas ao transporte e alimentação.

5.6. O voluntário convocado deverá assinar um *termo de adesão e compromisso* de atividade voluntária, constando os seguintes elementos:

I – distribuição da jornada de atividade (diária e semanal);

II – atribuições e responsabilidades do voluntário, conforme atividade desenvolvida;

III – valor da restituição de despesas com transporte e alimentação de acordo com o número de turmas atendidas, sendo R\$ 200,00 (duzentos reais) por cada turma.

5.7. Este processo seletivo tem a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

5.8. Na hipótese de surgimento de casos não contemplados no presente edital, a solução será conferida mediante deliberação da Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo Simplificado.

5.9. As datas previstas neste edital são estimativas e, por conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, poderão ser alteradas, devendo o candidato acompanhá-las no Portal do Município, site oficial, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – site da FEMURN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Serra Caiada/RN, 22 de julho de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Seleção De Voluntários
Educação Integral

LUCILENE PATRÍCIA LEITE DA SILVA SANTOS

ARTAXERXES SOUZA DA CRUZ

MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA

RAFAEL AUGUSTO ELIAS DE LIRA

JOSENILSON FREIRE GAMA

MÁRCIO DA SILVA PAIVA

Publicado por:

Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:97A6DE74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Retifica por incorreção o termo de ratificação nº 221/2022, publicado no dia 22 de julho de 2022, sobre o número identificador 1479F0FF e edição 2828.

Onde se lê: “IV”

Leia-se: “XXII”

Serra do Mel/RN, 22 de julho de 2022

913.468.274 00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:8D906F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DELICITAÇÃO Nº 223/2022

Termo de Autorização de Dispensa de Licitação (Art 75, I, Lei 14133/2021)

O Prefeito Constitucional do Município de Serra do Mel RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e ainda, ancorada na norma escrita no Art 26, caput, da Lei regente, considerando o imensurável interesse público, considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a presente Dispensa de licitação, franqueando a contratação direta em favor da empresa V H S P DE QUEIROZ, CNPJ; 23.150.611/0001-11 que apresentou proposta comercial com menor valor durante a Cotação realizada pela Municipalidade em acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes, no termo de referência que apresentou como objeto, contratação para execução dos serviços de construção do muro e casa do Lixo da UBS da vila Piauí, conforme as condições e especificações constantes neste termo de referência, tendo como valor global de R\$ 43.582,58 (trinta e cinco mil reais), ancorado no Art 75, I da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 c/c Art 10 da Resolução 028/2020 TCE RN.

Serra do Mel/RN, 22 de julho de 2022

913.468.274 00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:8108DD37

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 224/2022

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a SAMAUMA EDITORIAL LTDA EPP para Aquisição de Livros da coleção Avança Brasil: Língua Portuguesa e Matemática, destinados aos alunos dos 2º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental, afim de atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER., no valor global de R\$ 277.338,00 (duzentos e setenta e sete mil trezentos e trinta e oito reais), ancorado no Art. 25, I, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 22 de julho de 2022

913.468.274 00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:EECD8B4B